



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 001/PMF/SMDU/SESP/2010**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, e o **Secretário Executivo de Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

**DETERMINAM:**

**Art. 1º** – Fica **PROIBIDA** a atuação de vendedores ambulantes no vão do prédio do Mercado Público Municipal em frente à Avenida Paulo Fontes e na Rua Francisco Tolentino, durante a realização dos eventos de Carnaval em 2010.

**Art. 2º** – Fica **PROIBIDA** a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica ou não em garrafas de vidro no interior e entorno do prédio do Mercado Público Municipal por parte de ambulantes, bem como aos comércios estabelecidos neste mercado, durante a realização dos eventos de Carnaval em 2010.

**Obs.** – Sofrerão as penalidades cabíveis por meio da fiscalização municipal os que estiverem em desacordo com esta portaria.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2010

**Prof. Salomão Mattos Sobrinho**  
Secretario Executivo de Serviços Públicos

**Engº Civil José Carlos Rauen – Crea 14.996-0**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano